

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021

FRANCISCO RICARDO SOARES
Controlador-Geral do Estado

Id: 2293413

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15.01.2021
PÁGINA 51 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 14.01.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/000098/2021 - ANTONIO CECILIANO NETO

Onde se lê: ... totalizando 548 dias de efetivo exercício.

Leia-se: ... totalizando 546 dias de efetivo exercício...

Id: 2293420

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 08.01.2021

PROCESSO Nº SEI-210101/000538/2020 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-390002/002677/2020 - Vinculação de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-390002/002676/2020 - Vinculação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2293613

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 08.01.2021

PROCESSO Nº SEI-360284/000182/2020 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL.

PROCESSO Nº SEI-360306/000817/2020 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL.

PROCESSO Nº SEI-390002/002689/2020 - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

AUTORIZO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 46640, DE 15.04.2019

DE 13.01.2021

PROCESSO Nº SEI-270030/000230/2020 - Vinculação de Placa Particular - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2293600

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
ATO DO PROCURADOR-GERAL E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SECC Nº 181
DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, BRUNO DUBEUX E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, NICOLA MOREIRA MICCIONE, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020, com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Decreto nº 47.433 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo de 2021, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-140001/001668/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse da Procuradoria Geral do Estado.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 22/01/2021 até 31/12/2021.

III - De/Concedente: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do RJ
UO: 0961 - FUNPERJ
UG: 096100 - FUNPERJ

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil.
UO: 14020 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBG
UG: 390200 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBG

V - CRÉDITO:
P.T.: 09610.1.03.122.0002.2016 (Manutenção de Atividades Operacionais/Administrativas)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.56
Fonte: 232
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2293531

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 18/01/2021

Processo nº SEI-140001/024102/2020 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro art. 25, caput, e art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, em favor de **GÉRANCE GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ: 02.401.514/0001-84, no valor total de R\$ 672.910,74 (seiscentos setenta e dois mil, novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), objetivando a prestação de serviços de Gerenciamento dos Projetos de Arquitetura e Complementares, das Obras de Engenharia e Fiscalização das Obras para a re-

forma de prédio público que abrigará a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Rua 1º de Março e Rua Sete de Setembro - antigo Convento do Carmo - Centro - Rio de Janeiro-RJ, cujo escopo técnico é objeto do Contrato nº 08/2016 (Proc.: E-14/001.015409/2015) e deverá ser seguido integralmente nessa nova contratação..

Id: 2293540

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO

ATA DA 553ª SESSÃO

Proc. nº SEI-140001/000432/2021

Ao dia 14 (quatorze) do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10h, em ambiente virtual, foi aberta a 553ª Sessão do Conselho, contando com a presença dos Srs. Conselheiros, Procuradores do Estado, Drs. Bruno Dubeux, Adriana de Biase Ninho, Antônio Joaquim Pires de Albuquerque (na ausência justificada do titular), Cristina Tenório Francesconi (na ausência do titular), Flávio de Araújo Willemann, Flávio Muller dos Reis Puppo, Guilherme Jales Sokal, Marcos Brandão Bueno, Natália Faria de Souza, Rafael Rolim de Minto, Rodrigo Borges Valadão, o Procurador-Corregedor da Procuradoria Geral do Estado, Marcio Bruno Milech, e da Procuradora Corregedora Assistente, Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, sob a presidência do Sr. Procurador-Geral do Estado, Bruno Dubeux, todos reunidos para tratar da ordem do dia. Com a presença de todos, o Sr. Presidente deu a palavra ao Procurador-Corregedor, designado para o relevante mister de secretariar a Sessão, para exposição da pauta. Exposta a pauta, 1) Alterações na banca do concurso; 2) Medalha de mérito da PGE; 3) Estágio probatório (E-14/001.030267/2013); 4) Assuntos gerais. O Sr. Presidente deu por iniciada a 553ª Sessão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado. 1) Alterações na banca do Concurso - Diante do impedimento do Ministro Marco Aurélio Bellize, foi submetido ao Conselho, na forma do Art. 9º, V da LC 15/80, o nome para sua substituição pela Sra. Procuradora - Chefe da PG-04, Dra. Mariana de Almeida Cintra Barroso do Nascimento para a Banca de Relações de Direito do Trabalho e Previdência na Administração Pública e Princípios institucionais da PGE, passando, então, a Dra. Lucia Lea Guimarães Tavares a integrar a Banca de Direito Civil e Empresarial, o que foi aprovado por unanimidade. 2) Medalha de Mérito da PGE: o Sr. Procurador-Geral do Estado, na forma do Decreto Estadual nº 39246/2006 e Resolução PGE nº 2.170 de 24/05/2006, apresentou os nomes para outorga da Medalha do Mérito da PGE, a saber: a) Ministro Carlos Velloso, b) Ministro Luiz Fux, c) Juiz Federal Valtter Schuenquener de Araújo, d) Conselheiro do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro Thiers Vianna Montebello, e) Ministro do TST Guilherme Augusto Caputo Bastos, f) Presidente da OAB-RJ Luciano Bandeira, g) Procuradora do Estado Aline Reis de Souza Jatayh, h) Procurador do Estado Cesar Vergueiro Christmann, i) Arquiteta da PGE Patricia Gullo e j) Servidor da PGE Julian Villareal in memoriam. Abertos os debates, os Conselheiros Rodrigo Valadão, Cristina Tenório Francesconi e Guilherme Jales Sokal fizeram uso da palavra e sugeriram alguns nomes para receberem a aludida homenagem. Ao final dos debates, os nomes indicados pelo Sr. Procurador Geral do Estado foram aprovados por unanimidade. Nesse momento, atendendo agenda externa, o Sr. Procurador-Geral do Estado retirou-se da sessão, passando ela a ser presidida pelo Sr. Subprocurador-Geral do Estado Flávio de Araújo Willemann, que passou ao debate do item 3) Estágio probatório (E-14/001.030267/2013): Apreciados os relatórios de estágio probatório da servidora pelos Srs. Conselheiros, que lhes foram enviados previamente, foram eles aprovados por unanimidade. 4) Assuntos Gerais: Franqueada a palavra, o Conselheiro Flávio Muller dos Reis Puppo expôs suas considerações quanto à pandemia. A respeito, o Sr. Presidente em exercício destacou o compromisso do Gabinete para que todos os protocolos médicos e sanitários restassem observados no âmbito da PGE, sendo preocupação específica da Direção da Casa a de preservar a saúde e as condições sanitárias adequadas para o desempenho das diversas atividades da PGE. A Conselheira Natália Faria da Silva fez uso da palavra e solicitou informações quanto ao andamento da resolução do Teletrabalho. O Conselheiro Rodrigo Valadão ofereceu-se para envio à Comissão do Teletrabalho de material de outros estados e do FONACE sobre o tema. O Conselheiro Guilherme Jales Sokal elogiou o programa do PGE Digital, mas enfatizou a necessidade de serem feitos ajustes pela equipe técnica, conforme sugestões que estão sendo apresentadas à área técnica responsável, ainda sem atendimento até o momento. O Sr. Subprocurador-Geral do Estado e Conselheiro Rafael Rolim de Minto comunicou a realização de reunião com os técnicos e Procuradores envolvidos no tema do PGE Digital e, a pedido do Sr. Presidente, informará o resultado da reunião, já na próxima sessão do Conselho a ser realizada, possivelmente, ainda em janeiro de 2021. Nada mais havendo em assuntos gerais, o Presidente em exercício do Conselho deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, o Procurador-Corregedor lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos.

Id: 2293455

Você precisa de um certificado digital? Que seja um da Imprensa Oficial.

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

A partir de:
Pessoa Física R\$105
Pessoa Jurídica R\$130



Certificado Digital

Descontos especiais para:
ME; EPP/MEI; EIRELLI

Agendamento:

Site: certificadodigital.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675

Locais de atendimento:

Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio

Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói

